



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

CNPJ 31.796.659/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 869/2016
16 de agosto de 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alto Rio Novo - ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art.1º - Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64 fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas da despesa previsto para o exercício de 2015 um crédito especial no valor de até R\$ 1.941.258,40 (hum milhão, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais, quarenta centavos), a seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 011000011002.04.182.0121.1.126.449051

Órgão: 011000 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 11002 – Fundo Municipal de Proteção Defesa Civil - FUNMPDEC

Função: 04 – Administração

Sub função: 182 – Defesa Civil

Programa: 0121 – Transferências da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Projeto: 1.126 – Construção de Muros Convênio Sec. Nacional - SEDEC

Elemento: 449052000000 – Obras e Instalações de Domínio Público

Fonte Recurso: Convênio da União - Valor R\$ 1.941.258,40

Art. 2º. – Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através no excesso de arrecadação resultante das transferências de recursos do Ministério da Integração Nacional, conforme definidos nos termos da Instrução Normativa TCEES Nº 028/2004.

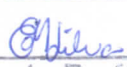
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, em (16) dezois de agosto (08) de dois mil e dezois (2016).


MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de
avisos da Prefeitura Municipal

Em 16 / 08 / 2016.


Gabinete Prefeito